



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.553 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.983 .

COMPÕE O CORPO DELIBERATIVO DO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 31, do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1.981, Art. 70, inciso ' III, da Constituição Estadual e Art. 170 do Decreto-Lei nº 04, de 31 de dezembro de 1.981,

D E C R E T A:

ART. 1º - O Corpo Deliberativo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Rondônia, será composto dos seguintes membros:

I- PRESIDENTE - Laerson Gomes Pereira;

II- VICE-PRESIDENTE - Geraldo Magela Albernaz Rodrigues;

III- VOGAIS E SUPLENTEs, representantes da Fazenda Estadual:

01- VOGAL - José Carlos Leme Junior;

SUPLENTE - Valdomira Santos de Souza.

02 - VOGAL - Antonio Tavares de Castro;

571

Publicado no Diário Oficial
nº 429 do dia 11 / 10 / 83.
Fátima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

02

GOVERNADORIA

SUPLENTE - Claude Odette Ferrandis.

03 - VOGAL - José Oceano Alves;

SUPLENTE - Sérgio Gonçalves Neri.

04 - VOGAL - Júlia Trindade de Souza;

SUPLENTE - Gilberto Martins do Rego.

IV- VOGAIS E SUPLENTES, representantes dos Con
tribuintes:

01- VOGAL - Luiz Malheiros Tourinho;

SUPLENTE - Lindalva dos Santos Costa.

02 - VOGAL- Lélío Dente Ribeiro;

SUPLENTE - Antonio Monteiro Filho;

03- VOGAL - Clemilson Gomes Bezerra;

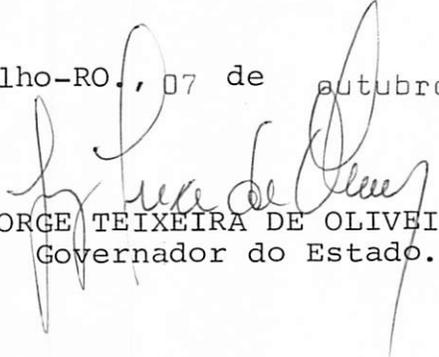
SUPLENTE - Luiz Antonio de Araújo Filho.

04 - VOGAL - Luiz Ribeiro Neto;

SUPLENTE - Plácido Cordeiro Prado.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no De
creto nº 1.100, de 29 de abril de 1.983.

Porto Velho-RO., 07 de outubro de 1.983. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado.